



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP**  
**Sistema de Protocolo Integrado**

**Tabela de Temporalidade**

Código	Descrição do Assunto	Prazo Setor	Prazo Geral	A. I.	A.P.	Descrição
74	AGEPAR				S	
74- 1	REGULAÇÃO				S	Notas técnicas, resoluções, metodologia de reajuste, análise de processos, análise de proposição de estrutura tarifária, regulamentação de mercado livre, regulamentação de redes locais, avaliação de contratos, análise de minutas de contrato e planos do Poder Concedente, proposições de regulamentações, atualização de preços por meio do mecanismo de Conta Gráfica, Modelagem Econômica e Financeira, Matriz de Risco, Metodologia de reajuste e revisão econômica. É composto por um grupo de processos interligados.
74- 1- 1	REVISÃO TARIFÁRIA (RT)	V	15		N	Podem compor o processo: documentos pertinentes a revisão periódica, fixação, revisão, reequilíbrio econômico, reajuste ou estudos sobre tarifas de serviços regulados.
74- 1- 2	CONCESSÃO/ PERMISSÃO	V	15		N	O processo é composto por documentos relacionados ao assunto, para exploração de serviços de utilidade pública, entre os entes regulados.
74- 1- 3	Taxa de regulação / Contestação / Sanção	V	15		N	O dossiê é composto de documentos relacionados a incidência, contestação, sanção e outros documentos relacionados a taxa de regulação
74- 2	Fiscalização				S	Fiscalização Econômica-Contábil-Regulatória relacionada ao serviço regulado, processo administrativo sancionador iniciado por auto de infração ou por termo de compromisso de ajustamento de conduta
74- 2- 1	Processo Administrativo Sancionador	V	5		S	Contém infrações e sanções
74- 2- 2	Arrecadação / repasse	V	15		N	Possui documentos relacionados a contestação ou que tratem unicamente dos repasses dos recursos decorrentes da fiscalização.
74- 2- 3	Obrigações legais / contratuais	V	5		S	O processo irá conter documentos baseados em obrigações legais e/ou contratuais que a Agepar deva exercer o seu papel de fiscalização e/ou regulação.
74- 2- 4	Diligências para esclarecimentos	V	5		S	O processo tem o propósito de determinar ou efetuar diligências junto ao Poder Concedente, entidades reguladas e usuários para dirimir dúvidas/esclarecimentos e/ou fazer consultas técnicas.
74- 3	Normatização				S	Atividades relativas aos aspectos jurídicos e de normatização regulatória, Agenda Regulatória, elaboração de minutas de convênio, elaboração de normas relativas aos aspectos econômicos e financeiros dos serviços públicos.
74- 3- 1	Normatização	V	5		S	Atividades relativas aos aspectos jurídicos e de normatização regulatória, Agenda Regulatória, elaboração de minutas de convênio, elaboração de normas relativas aos aspectos econômicos e financeiros dos serviços públicos.
74- 3- 2	Regulamentação / Resolução	V	5		S	Documentos que contém relação entre norma jurídica geral ou parte dela (regulamentada) e norma jurídica específica (regulamentadora) com o intuito de detalhar disposições para a correta execução ou aplicação da norma regulamentada (edição, revisão, esclarecimentos).
74- 4	Qualidade				S	Atividades relativas à regulação técnica visando garantir o cumprimento dos instrumentos de delegação, normas e regulamentos da exploração do serviço público, no que for pertinente à asseguaração da qualidade do serviço público, conforme inciso IV do art. 6º da Lei Complementar Estadual n.º 222 de 2020.
74- 4- 1	Monitoramento	V	5		S	Aborda aspectos de acompanhamento contínuo do serviço prestado no que se refere à aferição de sua qualidade, respeitados os parâmetros definidos nos instrumentos de delegação e seus respectivos contratos, conforme inciso XI do art. 6º da Lei Complementar Estadual n.º 222 de 2020 e inciso I do art. 50 do Decreto Estadual n.º 6265 de 2020. Pode ainda tratar de atividades referentes à regulamentação atinente ao contexto da regulação técnica, visando o zelo pela boa qualidade do serviço público delegado, conforme inciso VI do art. 7º da Lei Complementar Estadual n.º 222 de 2020 e inciso II do art. 50 do Decreto Estadual n.º 6265 de 2020.
74- 5	Mediação				S	Atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP**  
**Sistema de Protocolo Integrado**

**Tabela de Temporalidade**

Código	Descrição do Assunto	Prazo Setor	Prazo Geral	A. I.	A.P.	Descrição
74- 5- 1	Conflitos entre entes	V	5		S	O escopo do processo deve representar a intermediação de soluções céleres e consensuais de conflitos de interesse entre poder concedente, entidades reguladas e usuários